



## Nota de repúdio

O Conselho Municipal de Imigrantes da cidade de São Paulo vem por meio desta carta repudiar com veemência os atos de xenofobia do casal de brasileiros, que, em viagem à Coreia do Sul em abril/2019, divulgou vídeos em rede social com conteúdo preconceituoso, demonstrando falta de respeito com culturas, hábitos, etnias ou religiões diferentes das suas.

Deixamos por meio dessa, os sentimentos à comunidade coreana em relação aos vídeos postados na conta do Instagram de uma cidadã brasileira que tem mais 40 mil seguidores, que trabalha na área de beleza e que, inclusive, estava na Coreia do Sul para aprender uma técnica coreana para o seu aprimoramento profissional, mas que infelizmente cometeu os atos de xenofobia, preconceito e desrespeito em seus posts com participação de seu companheiro, como por exemplo dizendo que suco de arroz era suco de larva; que os cardápios dos restaurantes diziam vender carne de cachorro, enquanto eram carne bovina e suína; e tecendo comentários grosseiros enquanto assistiam a troca de guarda no palácio sul-coreano.

Segundo o Guia "Somos Tod@s Migrantes: acesso a direitos para migrantes e servidores públicos", cabe ressaltar que xenofobia é "uma forma de discriminação social marcada pela aversão contra pessoas de nacionalidade e culturas distintas". A xenofobia pode ser caracterizada também por atos discriminatórios com o intuito de menosprezar a origem ou hábito cultural de um determinado grupo; desqualificar a/o imigrante intelectualmente em função de sua origem; desrespeitar o povo, a cultura e o local de origem da/o imigrante; acusar a/o imigrante de prejudicar a vida na sociedade local ou de destino; tentar impedir ou impedir o acesso da/o imigrante a algum local de livre circulação; se negar a prestar serviços em função da origem ou cultura da/o imigrante; pagar salário inferior aos demais na categoria em função da origem da/o imigrante; praticar atos de violência contra a/o imigrante; cobrar da/o imigrante valores inexistentes por um determinado serviço ou bem. A xenofobia no Brasil é um crime de ódio e tem previsão de punição na Lei nº 7.716/198

O Conselho Municipal de Imigrantes da cidade de São Paulo se manifesta através desta nota de repúdio porque é um órgão que combate todos os tipos de xenofobia contra qualquer comunidade de imigrantes e respeita e promove a diversidade.

São Paulo, 06 de maio de 2019

Nour Massoub

Presidente do Conselho Municipal de Imigrantes